



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 2.578, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece o dia 29 de outubro de 2018, ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais na forma do inciso V, do Art. 44, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº. 590, de 23 de março de 2011, que em seu artigo 165-A, que estabelece o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 (vinte e oito) de outubro,

CONSIDERANDO que o mencionado artigo permite a mobilidade da data, isso para coincidir com dia útil sob pena de ineficácia da data;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto no dia 29 de outubro de 2018 (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - O disposto neste Decreto é inaplicável às atividades dos órgãos cujos serviços não admitam paralisações, especialmente os da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os do Pronto-Socorro, Ambulatório e os do Hospital Municipal "Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa", por serem declarados serviços essenciais e de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de Outubro de 2018.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO